

Larissa Alvim de Oliveira

De: Larissa Alvim de Oliveira
Enviado em: terça-feira, 21 de julho de 2020 15:53
Para: Rafael Ortale de Oliveira Soares
Cc: Cynthia Póvoa de Aragão
Assunto: ENC: *DIREITO DE PETIÇÃO* (ART.5º, XXXIV, alínea "a" da CF/88) EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - EPL
Anexos: PETIÇÃO_PE 012020_EPL.pdf; Instrução TCU página 4 (1) (1).pdf; IMPUGNACAO E RESPOSTA COMPRASNET.pdf; ESCLARECIMENTO E RESPOSTA COMPRASNET CIEE II.pdf

Controle:	Destinatário	Entrega	Ler
	Rafael Ortale de Oliveira Soares	Entregue: 21/07/2020 15:54	Lida: 21/07/2020 15:56
	Cynthia Póvoa de Aragão	Entregue: 21/07/2020 15:54	Lida: 21/07/2020 16:00
	Paulo Bernardes Honório de Mendonça	Entregue: 21/07/2020 15:54	
	Luciana Madeiro Ximenes	Entregue: 21/07/2020 15:54	

Dr. Rafael Ortale,

Trata o presente e-mail, PETIÇÃO impetrada pela empresa **Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, com abertura prevista para o dia 23/07/2020 às 10 horas, para a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de Agente de Integração (Estagiários)**, âmbito da Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL.

Registro que a empresa apresentou inicialmente Impugnação com o mesmo contexto da Petição, o qual foi devidamente respondido, conforme consta anexo. **(IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA COMPRASNET)**

Em 17/07 a empresa enviou questionamento com o mesmos argumentos da impugnação, porém, anexou documento referente ao "*Porte do Acórdão 2487/2019 - Plenário (instrução TCU)*", que encontra-se no aguardo **do pronunciamento do Ministro-Relator, o qual propõe a modificação do parágrafo único do art. 12 da IN 05/2017 - SEGES/MP**, porém até a presente data não ocorreu.

Informo que foi respondido o questionamento, mantendo a decisão inicial, por entender que não houve nenhum fato novo, conforme anexo. **(ESCLARECIMENTO E RESPOSTA COMPRASNET CIEE II)**

Diante do exposto, encaminho os documentos a Vossa Senhoria, para conhecimento e análise.

Respeitosamente.

Larissa Alvim de Oliveira
Área de Licitações
Gerência de Licitações e Contratos
Empresa de Planejamento e Logística- EPL
Telefone: +55 (61) 3426-3883
E-mail: larissa.oliveira@epl.gov.br



De: Paulo Bernardes Honório de Mendonça
Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2020 14:36
Para: Larissa Alvim de Oliveira
Cc: Luciana Madeiro Ximenes
Assunto: ENC: *DIREITO DE PETIÇÃO* (ART.5º, XXXIV, alínea "a" da CF/88) EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - EPL

Larissa,

Segue para conhecimento e encaminhamento à PROJUR.

At.te,

De: Cristina Maria de Souza Ribeiro [<mailto:cristina.ribeiro@ciee.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2020 14:34
Para: Paulo Bernardes Honório de Mendonça
Cc: Elenilson Santos Arara; Nara Vieira Bucar
Assunto: *DIREITO DE PETIÇÃO* (ART.5º, XXXIV, alínea "a" da CF/88) EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - EPL

Prezado Sr. Paulo Honorio,

Considerando que o Tribunal de Contas da União já se manifestou diversas vezes no sentido de que as entidades privadas sem fins lucrativos podem participar de licitações desde que seu estatuto seja compatível com o objeto da licitação - Acórdão 2487/2019 Plenário*, solicitamos a esta EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL verificar a possibilidade de revisão da proibição constante do item 4.2.13.1 de forma a ampliar a competitividade do certame.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADA JÚNIOR
CENTRAL NACIONAL DE LICITAÇÕES - CNL
BRASÍLIA/DF
☎ (00) 0000-0000 / Ramal: 000000
Em Home Office
💻 canaldeetica.com.br/ciee



#400MILVAGAS DE EMPREGO PARA JOVENS

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.